

JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XIII

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA NUNES MACHADO
PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro— Domingo, 4 de Setembro de 1892

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 38000
(Pelo correio) Semestre..... 74000
PAGAMENTO ADIANTADO
Numero avulso 40 rs.

N. 160

TELEGRAMMAS

Serv. do "Jornal do Commercio"

Rio, 3 de Setembro

Desterrados

São aqui esperados amanhã os srs. José do Patrocínio, dr. Arthur Fernandes Campos da Paz e Conde de Leopoldina.

Subsidio

A imprensa diaria censura duramente a Camara dos Deputados por ter votado um projecto estabelecendo subsidios para os deputados, nas prorogações.

Eleição da Bahia

Em votação de hoje, a Camara dos Deputados manifestou-se contra a reconhecimto do dr. Lycurgo José de Mello, inspector de terra e colonisação, que fora eleito deputado pelo Estado da Bahia.

(Correspondente)

Regressou do Rio Grande, com sua exma. familia, o sr. W. B. Chaplin, digno encarregado do Cabo Submarino, nesta capital.

Para N. Senhora das Dóres, erecta na Matriz desta capital, chegou no ultimo paquete do Rio uma rica capa, obtida com donativos feitos por catharinenses residentes na capital federal e o producto de uma subscrição a bordo do paquete *Rio Pardo*, em uma das suas ultimas viagens para este porto e para a qual muito concorreu o seu digno commandante, nosso conterraneo sr. Antonio Fernandes Capella.

Essa capa está exposta na vitrine do importante armario dos srs. Villela & Filho.

GENERAL EWBANK

De passagem para a capital federal, a bordo do paquete *Santos*, esteve hontem nesta capital o sr. general de brigada Luiz Henrique de Oliveira Ewbank que acaba de deixar o commando do 7º districto militar.

S. ex. é acompanhado pelos seguintes officiaes, que constituem o seu estado maior: major Alfredo Gabriel de Moraes Rego, capitão Antonio Moraes Rego e 2º tenente Francisco Alvaro de Souza.

O digno sr. presidente do Estado foi a bordo do *Santos* cumprimentar o illustre general.

Orçamento

A Assembléa Legislativa votou hontem em 3ª discussão o projecto de lei orçamentaria.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

SESSÃO DO DIA 6 DE AGOSTO

Presidencia do sr. Fausto Werner

(1º secretario)

(Conclusão)

O sr. Luiz Pires:— Sr. presidente, o nobre deputado que me precedeu na tribuna labora em engano, quando disse que os signatarios do projecto eram de um exclusivismo extraordinario...

O sr. F. BARREIROS:— Perdão. O que eu disse foi que era contra o exclusivismo, isto é, contra o designado no art. 3º do projecto...

O ORADOR:—... e que de certo modo iam impedir o desenvolvimento do progresso dos outros municipios com a construcção de estradas e obras publicas:

O sr. F. BARREIROS:— Também não disse isso.

O ORADOR:— V. ex. e a casa sabem, sr. presidente, que não se é exclusivista quando se trata a consideração da Assembléa projectos como o que vem pedir a construcção da estrada de Lages, que não é uma questão de municipio mas de todo o Estado. (Apoiados.)

Os autores do projecto, sr. presidente, não tiveram em mente desconhecer a necessidade de outras obras, como pensam os nobres deputados; elles a reconhecem, como reconhecem também que essa é a mais necessaria. (Apoiados.)

Si formos, porém, attender a todas as mesmas, nós sahiremos daqui sem fazermos uma só estrada. (Apoiados.)

O sr. F. BARREIROS:— Era isso o que deviamos fazer: tratar de todas.

O ORADOR:— A estrada de Lages não affecta o interesse deste ou d'aquelle municipio, mais sim de todo o Estado, porque ella nos vae ligar o littoral á região serrana, comprehendendo assim quasi todos os municipios os mais importantes, em considerações peores aos que o nobre deputado citou, entre elles aquelle que muito intelligentemente representa...

O sr. LEAL:— Não é só esse. São muitos outros.

O ORADOR:—... mas que, incontestavelmente, está em condições superiores ao de Lages, porque, sr. presidente, as dificuldades com que lucta são maiores das que lucta o municipio da Laguna, que, apesar da barra, tem sahida mais franca para os seus productos.

O sr. F. BARREIROS:— O nobre deputado argumenta com convicção e lealdade. Não esteja querendo fazer figura, emprestando aos seus collegos intenções que elles não têm.

O ORADOR:— Sabe o nobre deputado que jamais falei a costumada lealdade nesta tribuna e que não querendo fazer figura. Não me julgo re-

presentante de um municipio, mas de todo o Estado, e como tal, defendendo a estrada de Lages, pugno pela mais palpitante necessidade do mesmo Estado.

O municipio de Lages e todos os outros municipios serranos, sr. presidente, não se acham nas condições da Laguna.

Apezar do nobre deputado dizer que ella que se acha em más condições, o que é certo é que a Laguna, luctando com as dificuldades da sua barra, tem, ainda assim, sahida para os seus productos, ao passo que os municipios serranos não têm.

E' por isso que o commercio de Santa Catharina é absorvido pelo visinho Estado do Rio Grande do Sul, e si nós não tratarmos da estrada de Lages perderemos toda a região serrana.

O sr. F. BARREIROS:— E Aranguá está nas mesmas condições?

O ORADOR:— Não se poderá jamais levar a effeito o mais importante melhoramento do Estado, distribuindo a verba — Obras publicas —, em pontes do Sahy, que são da competencia municipal e tratando de outras obras sem significação pratica. Eu não venho aqui fazer figura, como disse o nobre deputado; não venho em busca de popularidade, porque si assim fosse eu não me pronunciaria como tenho feito, contrariando pretensões que me parecem absurdas, embora em meo detrimento pessoal.

Sr. presidente, a meu vêr, a emenda do nobre deputado annulla completamente o effeito do art. 3º do projecto.

(Apoiados e não apoiados.)

Sr. presidente, nós devemos empregar todos os nossos esforços, toda a nossa actividade em defesa de um melhoramento como este de que tratamos, que não interessa, como já disse, a este ou áquelle municipio, mas a todo o Estado. (Apoiados.)

E' preciso que se convençam os nobres deputados de que, feita a estrada de Lages, nós temos augmentado a riqueza do nosso Estado, podendo, dentro em pouco, attender a todos os outros municipios, ao passo que si os nobres deputados quizerem fazer ao mesmo tempo todas as obras de que precisa o Estado, não faram nenhuma, porque o orçamento não comportará todas essas despesas. (Apoiados.)

E' ainda um compromisso de honra essa estrada porque os outros municipios todos tem tido favores do governo.

O sr. F. BARREIROS:— Prove.

O sr. E. LUZ:— Tem recebido favores, apenas, do governo da União.

O sr. F. BARREIROS:— E porque razão? Porque para os ou-

tros municipios tem affluído a colonisação.

O ORADOR:— E porque não afflue para Lages?

O sr. E. LUZ:— Porque em Lages não ha um só palmo de terras devolutas.

O sr. C. PASSOS dá um aparte.

O sr. E. LUZ:— Provarei com documentos que aquellas que se consideram devolutas estão em poder de particulares.

(Cruzam-se muitos outros apartes. O sr. presidente reclama a attenção.)

O ORADOR:— Responderei agora, sr. presidente, a parte do discurso do nobre deputado srs Barreiros, quando disse que nós não representamos o Estado, mas os interesses que defendemos.

O sr. F. BARREIROS:— Perdão. V. ex. está me emprestando intenções que eu não tive. Eu não disse semelhante cousa. O que eu disse foi que o art. 3º do projecto prestava-se a más interpretações.

O ORADOR:— Eu peço a v. ex. que mude um pouco e se convencerá então que, defendendo essa estrada, defendemos apenas os interesses do Estado. (Apoiados.)

Eu defendo o art. 3º, sr. presidente, porque elle não impede de modo nenhum que sejam feitas as demais estradas e obras publicas (apoiados) decretadas por esta casa e que já foram á sancção do poder executivo, no qual não podem deixar de confiar os nobres deputados e que julgando-as de necessidade urgente e immediata, certamente as attenda.

O que nós não podemos fazer, porém, n'este momento, é contrahir um emprestimo para fazer a estrada de Lages...

O sr. F. BARREIROS:— Porque?

O sr. C. PASSOS:— Só poderíamos ter certeza si v. ex. dissesse que se dispunha a emprestar o dinheiro.

(Cruzam-se muitos outros apartes.)

Tendo sido feito um trecho importante dessa estrada pelo honrado administrador, que, para felicidade nossa, governou este Estado, o illustre sr. dr. Fausto, nós autorisamos o Presidente do Estado a fazer os trechos que faltam até onde chegue o saldo existente no Thesouro da verba—Obras publicas—do orçamento, não faremos mais que cumprir um dever que nos é imposto pelo patriotismo. (Apoiados.)

E' o que tinha a dizer. (Muito bem.)

Amanhã é aqui esperado dos portos do norte o paquete RIO DE JANEIRO.

Theatro

A companhia do sr. Couto Rocha representou hontem a VINGANÇA DE UMA MULHER e AS ALMAS DO OUTRE MUNDO. O desempenho agradou.

PEZAMES

Falleceu hontem nesta cidade, o sr. dr. Arthur Ferreira de Paiva, chefe do districto telegraphico de Mourtes a Torres. Ao enterramento do seu cadaver, que se realizou á tarde, compareceram muitos empregados da repartição dos telegraphos e amigos do finado.

Por telegrama do Rio, sabe-se que ali falleceu hontem o nosso joven conterraneo Juvenal Amancio Fernandes, cadete do 1º batalhão de infantaria e irmão do nosso amigo o sr. alferes do corpo policial João Baptista Fernandes, a quem acompanhamos em seu pezar.

«GAZETA MERCANTIL»

Suspendeu sua publicação no dia 28 do mez passado a GAZETA MERCANTIL, da cidade do Rio Grande do Sul.

«A ACTUALIDADE»

Devia ter começado a publicar-se na cidade do Rio Grande, no dia 1º do corrente mez, uma folha diaria — A Actualidade — sob a redacção do conhecido escriptor sr. Mario de Artagaõ.

Lugar «Teandro»

O lugar TEANDRO, de que é seu capitão o sr. João Drago, segue hoje em directura para Genova.

PROJECTO N. 50

A Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catharina resolve:

Art. 1º. Fica o presidente do Estado auctorisado a despende a quantia necessaria com a aquisição do retrato a oleo do benemerito fundador da Republica Brasileira, cidadão Benjamin Constant Botelho de Magalhães, para ser collocado na sala das sessões d'esta Assembléa, em homenagem á memoria do grande patriota.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 2 de Setembro de 1892.

(Assignados)— ELYZEU GUILHERME, — LUÍZ PIRES, — FAUSTO WERNER, — DURVAL MELCHIADES, — SALLES BRAZIL, — EMMANUEL LIBERATO, — E. LEAL, — R. BARBOZA — I. ULYSSE'A, — CAPISTRANO, — ELESBÃO LUZ, — CORDOVA PASSOS.

N. 51

A Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catharina, resolve:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução n. 229 de 23 de Maio de 1890, que aposentou o conego Joaquim Eloy de Medeiros, no cargo de director geral da Instrucção Publica.

Art. 2º. O ordenado recebido indevidamente de 1890 a 1892 deve ser restituído ao Thesouro do Estado, por elle ou por quem de direito.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 3 de Setembro de 1892.

(Assignado)— LUÍZ PIRES.

BIBLIOTHECA PUBLICA

Frequentaram este estabelecimento, durante os dias uteis do mez proximo findo, 135 pessoas, que consultaram as obras seguintes:

Revistas e jornaes 162, romances e litteratura 26, historia e geographia 10, dictionarios 11, botanica 2, religião 1, mathematicas 5, estatutos e regulamentos 3, medicina 4, Poesias, 6.

Durante o mesmo periodo recebeu as seguintes obras:

Estatutos do Congresso Literario—offerta da directoria.

Lições de geometria algebrica—redigidas por Samuel de Oliveira e Liberato Bittencourt, 3º fasciculo; offerta do sr. Liberato Bittencourt.

Boletim Postal—ns. 7 e 8 do 4º anno— pelo sr. administrador dos correios deste Estado.

Relatorio apresentado ao vice-presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, pelo ministro de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, engenheiro Antão Gonçalves de Faria, em Maio de 1892, 1 volume brochado; pela secretaria do governo do Estado.

Revista trimestral do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, tomo 55, parte 1ª: 1 v. brochado; offerta do mesmo Instituto.

BRONCHITE E ROUQUIDÃO

Está verificado que o unico remedio é o Angico com Tolú e Guaco, de Raul Vial.

SECÇÃO LIVRE

Liga Operaria

Nós, abaixo assignados, socios da Liga Operaria, protestamos contra o artigo intitulado INTRIGA, da TRIBUNA POPULAR, de 22 do corrente, por vir com uma calumnia contra o presidente da mesma associação, Pedro de Freitas Cardoso. Declaramos mais, desde já, que estamos muito satisfeitos com o muito digno presidente da mesma associação, que terá o nosso voto todas as vezes que houver eleição para o cargo que dignamente occupa.

- Camillo José de Souza
- Antonio Joaquim Sceiro
- Nicoláo Cantisano
- Francisco Rodrigues Pereira
- João Augusto do Carmo
- Graciliano Manoel da Silva
- Antonio Perrone
- João Manoel Stuart
- Maria Valente de Almeida Gonçalves
- Fausto Maria Schaar
- Anna Henriqueta Schaar Carne
- Felizarda Maria da Conceição
- Josephina Caetana Tilgner
- Paulina Maria do Sacramento
- Maria Emilia da Silveira
- Carlota Augusta do Carmo
- Emmerencianna Antonia Munch
- Albino Zomer
- Domingos José Gonçalves Junior
- Izi Ioro Avila
- Sezefredo Pio das Chagas
- Joaquim de Azevedo Montebello
- Filippe Tonnera
- Daniel Lamarque
- Francellino Jeronymo Barcellos de Brito
- Nicoláo Tancredo
- José Francisco da Silva

- Emilio Blum
- Agostinho José Filipe
- Valeriano de Meirelles
- Hortencio de Oliveira Paiva
- João Ignacio de Bittencourt Machado
- Felisberto Bonnessis
- João Pedro Cidade
- Virginio Candido Xavier
- Quintino José Ribeiro
- Belarmino Joaquim Velloso
- Militão de Souza Bainha
- Jeronymo Necetti
- Antonio B. dos Santos Gastão
- José Fransoni
- Antonio Jeronymo Pires
- Francisco Sodré
- Antonio Blum
- Fraçois Grizard
- José Antonio Duarte Silva
- João Eduardo Brites
- João Feliciano Alves
- Joaquim Basilio
- Agostinho Jacob de Campos
- João de Deus Nascimento
- Antonio Sebastião Lentz
- Pedro Besco
- Francisco Holbe
- Manoel Brites
- Klemente Kletz
- Manoel Francisco Paim Junior
- José Gonçalves da Silva
- Antonio Pedro Cidade
- Francisco Leonardi
- Bernardo Rilla
- Justiniano Alves de Moraes
- José Candido Francisco da Silva
- Roberto Rilla
- Hilario Salles
- Elis Paulo da Silva
- Manoel Justiniano da Rosa
- Pedro Zomer
- Luiz Vian
- Gilbert Colin
- Francisco Sant'Anna Lobato
- José Quintino Cardoso
- Isaías Antonio Paulo
- João Bridon
- João Oliveira
- Alexandre Joaquim Nunes
- Antonio José da Costa
- França Hüntemann
- José Dias Figueira Junior
- Joaquim Leal de Meirelles
- João Lydio Xavier
- José Napoleão Goudel
- João Evangelista da Silva
- Antonio Seares de Andrade
- Laurindo Alves de Souza
- José Euphrasio da Luz
- José Mafra
- Romão Bückner
- Pedro Pechard
- Procopio José da Silva
- Francisco Joaquim da Costa
- Francisco Caparelli
- Ludovino José de Oliveira
- Bertho Moreira
- Egydio Necetti
- José Bento Bouson
- Chrispim Rodrigues Pimentel
- Antonio Philomeno
- João Marcolino Alves
- João Antunes de Sant'Anna
- João Paulo Gonzaga
- João José Monguilhot
- Manoel Ignacio da Silva
- Lino Xavier de Souza
- Ernesto de Silva Martins
- Annibal J. Monguilhot
- João Faustino de Souza
- Julio Luiz Bralha
- Adalberto Gil Ribas
- José Joaquim Martins da Silva
- Francisco Marques da Silva
- Fernando Alves
- Delphino José de Sant'Anna
- Belmiro Boaventura de Souza
- Abilio Francisco de Amorim
- Francisco Antonio Lang
- João Ramires Bêda
- Novak Adolfo
- Roberto von Trompowsky
- Antonio Ferreira Braga
- Manoel Bernardino Augusto Varella
- João Augusto Penedo
- Quirino Nunes de Freitas
- Firmiano José Thomaz.

Agradecimento

O abaixo assignado, morador na Enseada de Brito, irmão do sempre chorado Vicente Manoel de Souza, fallecido no Desterro a 26 do mez p. pasado, agradece a todas as pessoas que tiveram a humanidade de acompanhar até a sua morada eterna, muito especialmente a exma. sra. d. Anna Martins do Nascimento, que não só o acolheu em sua casa durante sua cruel enfermidade, como pelo zelo que teve no seu tratamento em todo esse tempo, e igualmente ao cidadão Manoel Felipe Santiago que tanto se esforçou para seu resgate ao cutello da terrivel morte, que se erguia para dar o golpe fatal (com o deus), como também pelos valiosos serviços que prestou no seu funeral.

DOMING S VICENTR DA SILVA

EDITAES

O cidadão José Silveira de Souza Junior, juiz de direito, orphãos e auzentes, nesta cidade do Desterro, capital do Estado de Santa Catharina, na fôrma da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juizo se ha de vender em hasta publica, no dia vinte e quatro de Setembro, proximo futuro, ás onze horas da manhã, na sala publica das audiencias o seguinte: parte de uma morada de casa sita n'esta cidade, á praça do General Osorio numero 30, confrontando por um lado com casa e terras dos herdeiros de João Narciso da Silveira e Thomaz Cardozo da Costa e pelo outro com ditas que foram do crogião José Felz de Moraes, avaliada por trezentos mil réis (300\$000), pertencente a herdeira, netta, orphã menor Elvina, no inventario que por este juizo se procedeu por fallecimento de José Joaquim de Souza Angelo, devendo ter lugar a primeira praça no dia vinte e dois, a segunda no dia vinte e tres a terceira e ultima no dito dia, lugar e hora ac mareferidos.

E para que chegue ao conhecimento de quem convier se passou o presente que com a certidão do piegoeiro, será junto aos autos respectivos; ontro de de igual theor publicado pela imprensa e um affixado no lugar do costume. Em trez de Setembro de 1891.—Eu José Maria Guacco, escrivão de orphãos e auzentes que o escrevi.—*Jose Silveira de Souza Junior.*
(Estava devidamente sellado.)

Thesouro do Estado

Em virtude de ordem de exm. cidadão Presidente do Estado, em officio de hontem datado, manda o cidadão inspector interno fazer publico que, n'esta repartição, recebem-se propos

tas até o dia 21 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o fornecimento dos utensilios necessarios á 1ª escola publica do sexo masculino da Capital, de conformidade com a relação existente n'este Thesouro.

Thesouro do Estado, 1º de Setembro de 1892.—O praticante, ADOLPHO GUSTAVO DA SILVEIRA.

O cidadão dr. Euclides Fausto de Souza, juiz de Direito e de Orphãos e auzentes nesta cidade de S. Francisco do Sul, do Estado de Santa Catharina, na fôrma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juizo foram arrecadados os bens pertencentes ao ausente José Fernandes Dias, filho de Francisco Fernandes Dias, natural desta comarca, que ausentou-se ha mais de sessenta annos; pelo que chama se e cita-se os herdeiros e successores do dito ausente, e todos que se julguem com direito aos bens arrecadados, a virem habilitar se no prazo de trinta dias (30 dias), a contar da presente data, sob as penas da lei; e para que chegue ao conhecimento ode quem convier, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa da cidade do Desterro; ontro de igual theor affixado no lugar do costume e um junto aos autos respectivos.

S. Francisco, 23 de Agosto de 1892.—Eu José Estevão de Miranda e Oliveira, escrivão substituto, escrevi.—*Euclides Fausto de Souza.*

N. 757 Rs. 200
Pg. duzentos réis de selo.

Meza de Rendas de S. Francisco, 23 de Agosto de 1892.—O administrador, *Alexandre Ernesto de Oliveira.*—O escrivão, *Verissimo Machado Pereira.*

**Thesouro do Estado
INDUSTRIAS E PROFISSÕES**

De ordem do cidadão Inspector interno deste Thesouro, fica publico que está encerrado o lançamento de industrias e profissões do exercicio futuro de 1893, e desta data ao prazo de 30 dias, poderão os contribuintes dirigir suas reclamações ao mesmo Inspector interno, no caso de se julgarem prejudicados.

Directoria das Rendas do Estado de Santa Catharina, 22 de Agosto de 1892.—O 2º Escripturario interno, ANTONIO CARDOZO CORDEIRO.

DECLARAÇÕES

LIGA OPERARIA

Os abaixo assignados, socios da Liga Operaria, convidam os seus companheiros de associação para uma reunião que se realisará, no dia 6 do corrente, ás 7 horas da noite, no edificio da Directoria.

Desterro, 2 de Setembro de 1892.—AGOSTINHO JOSÉ FELIPPE—FELIPPE TONNERA—JOÃO MANUEL STUART—HORTENCIO DE OLIVEIRA PAIVA.

SAUDE PUBLICA

O cidadão Doctor Inspector da Hygiene Publica d'este Estado participa ao publico que vacinara as quintas e sabbados, de meio dia as 2 da tarde, no repartição desta Inspectoriaa Desterro 10 de Agosto d. 1892. DR. EMILIO PAULO DOS SANTOS PERREIRA.

UMBELINO DE SOUZA MARINHO

BACHAREL EM DIRRITO

Escritorio de advocacia—rua do Commercio n. 27.
DESTERRO

Ao Commercio

Daminoni & Filho communica ao commercio desta capital que, nesta data, compraram aos srs. Garofalis Kyriasis e Athanasio asua casa de negocio estabelecida a praça 15 de Novembro esquina da rua Fernando Machado.

Esperam pois que os seus amigos e frequentes continuem a honrarem a nova firma com a mesma confiança que sempre lhe depositaram.

Desterro, 26 de Agosto de 1892.—*Daminoni & Filho*

Ao Commercio

Garofalis Kyriasis & Athanasio declaram que, nesta data, venderam a sua casa de negocio á Praça 15 de Novembro, esquina da rua Fernando Machado, aos srs. Dominoni & Filho.

Desterro, 26 de Agosto de 1892.—*GAROFALLIS KYRIASIS & ATHANASIO.*

AVISOS MARITIMOS

Lloyd Brasileiro



O PAQUETE

RIO DE JANEIRO

chega do norte a 5 do corrente, devendo seguir no mesmo dia para Montevideo, com escala pelo Rio-Grande, Pelotas, Porto-Alegre. Recebe malas e passageiros para Matto-Grosso.

O agente
VIRGILIO JOSÉ VILELLA.

ANNUNCIOS



JUVENAL AMANCIO FERNANDES

O alferes João Baptista Fernandes, convivia a seus parentes e amigos para assistirem aos suffragios que, pelo Eterno Descanso de seu irmão Juvenal Amancio Fernandes, fallecido na Capital Federal, manda rezar, na igreja Matriz, a 5 do corrente, ás 7½ da manhã, pelo que se confessa summamente grato.

Santiago Piazza

recem-chegado a esta capital, e dispozo do material necessario, encarrega-se de estabelecer e de concertar telephones, campainhas electricas, occupando-se de tudo que concerne a electricidade.

Póde ser procurado, provisoriamente, á rua Trajano n.47.

LOTERIA

DO

ESTADO DE SANTA CATHARINA

100 CONTOS 100 CONTOS

TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 1892

EXTRACÇÃO INFALLIVEL DA 9ª SÉRIE DA 5ª LOTERIA

200 CONTOS 200 CONTOS

EXTRACÇÃO INFALLIVEL

4ª SERIE DA 1ª LOTERIA

EXTRACÇÃO INFALLIVEL

Terça-feira, 6 de Setembro de 1892

CASO CONTRARIO PAGA-SE O DOBRO

Com 4\$000, recebe-se 25:000\$; com 3\$200, 20:000\$; com 2\$400, 15:000\$; com 1\$600, 10:000\$; e com 800 réis 5:000\$. Continuando a ser extrahida intercaladamente com as do plano de 100:000\$ As extracções continuarão a ser em todas as terças feiras, extrahindo-se mensalmente em uma das primeiras terças-feiras de cada mez uma loteria do plano grande. Os pedidos até 50\$ são livres de porte do correio, os maiores de 50\$ têm direito a uma commissão.

THE SOUARIA

8 RUA DA REPUBLICA 8

Telegrammas—ANTOVEDO

O thesoureiro, Antonio C. de Azevedo.

REMEDIOS QUE CURAM

SEM DIETA EM MODIFICAÇÕES DE COSTUME

ESPECIFICOS PREPARADOS PELO PHARMACEUTICO

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

RIO DE JANEIRO

Autorizados por decreto imperial e departamento de Hygiene da Republica Argentina

Lançados com medalhas de ouro de 1ª classe no Brazil, Paris, Antuerpia, Rio da Prata e Berlin

SAISE, TUBO e Manacá (depurativo vegetal).—Cura todas as molestias da pelle, darthros, eczema, boubas, empigens, lepra, escrophulas «rheumatismos» agudos ou chronicos e todas as affecções de origem syphilitica, por mais rebeldes que tenham sido a qualquer tratamento; usados sem dieta alguma exposto ao tempo, empregado em todas as idades e sexos, pois não contém mercurio e nem nenhum dos compostos.

Pilulas purgativas de Velamina.—Combatem as prisões de ventre, são depurativas, reguladoras das crises mensaes e das defecações irregulares, sem produzir a menor colica.

Elixir carminativo de imberibina.—Restabelece os dyspepticos, facilitar as digestões, promove as defecações difficéis ou irregulares, com ate a enxaqueca, flatulencia, prisões de ventre e colicas nervosas.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado.—Debella as chloro-anemias, a hypoeimia inter-tropical, obreza de sangue e opilações, reconstitue os hydropicos e beri-bericos, infiltrações do roste e pés, combate eficazmente a escrophulide, a lecorrhéa e a mais profunda anemia.

Xarope peitoral de arceira e mutamba.—Produz os mais beneficos resultados na cura das molestias das vias respiratorias, catarrho pulmonar, bronchites agudas ou chronicas, hemoptyses, laringyte, broncorrhéa, coqueluche, astma incipientes tosse nocturna pertinaz.

Vinho de jurubeba simples, ferruginoso em vinho de cajú.—Efficazes nas inflamações do figado e baço, hepatite, «splenites agudas ou chronicas», devidas as febrde intermitentes e perniciosas.

Vinho de cacáu lacto phosphato de cal quinado-peptona.—Empre o organismo reclamar restaurador energico, como na anemia, chlorose, liphatisimo, escrophulas, rachitismo e perdas de forças e debilidade é de grande vantagem o emprego deste medicamento.

A todos estes preparados e outros do mesmo autor acompanhão bullas, onde são indicados o modo de usar, dietas e attestações de curas realisadas em n digões difficéis.

PHARMACIA NICOLICH & Cª

OBRAS

DO

Caes de Santos

Precisa-se, em Santos, de trabalhadores de terra e cavequeiros, pagando-se aquelles na base de 4\$ diarios.

Dá-se gratis, medico, botica e arranchamento, e fornece-se aos que quizerem, generos alimenticios com abatimento superior a 20% aos preços do mercado.

Informações com

Virgilio J. Villala

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite para amamentar uma criança de um mez; paga-se bem e informa-se no escriptorio desta folha.

Dá-se dinheiro a premio sob hypotheca. Para informações, nesta typographia.

PILULAS DE BLANCARD
Iodureto de Ferro inalteravel

NOVA-YORK PARIS

1863 1866

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris, Adoptadas pelo Formulário official francez, Autorizadas pelo Conselho medico de São-Petersburgo.

Estas pilulas, em que achão-se reunidas as propriedades do Iodo e do Ferro, convêm especialmente nas doencas tão variadas que são a consequencia do germe escrofuloso (tumores, enfartes, humores frios, etc.), doencas contra as quaes os simples ferruginosos são inefficazes; na Chlorosis (palidez das membranas não menstruadas), a Leucorrhœa (fluores brancos ou fluído alvo), a Amenorrhœa (Menstruação nulla ou difficil) a Tísica, a Syphilis constitucional, etc. Emfim, offerecem aos medicos um agente therapeutico dos mais energicos para estimular o organismo e modificar as constituições lymphaticas, fracas ou debilitadas.

N. B. — O Iodureto de ferro impuro ou alterado é um medicamento infiel, irritante. Como prova da pureza e authenticidade das verdadeiras Pilulas de Blancard, exija-se o nosso sello de prata reactiva, o timbre da Union des Fabricants e a nossa assignatura aqui juncto.

Pharmaceutico em PARIS, rue Bonaparte, 40
DESCONFIE-SE DAS FALSIFICAÇÕES

Hotel Cantagallo

PROPRIEDADE DE

CESARIO GALÉRO

Este estabelecimento acha-se montado em condições de bem servir aos Srs. viajantes. Tem excellentes commodos mobiliados para familias.

Garante bom tratamento, asseio e boa ordem.
Rua do Braz, n. 141
S. Paulo

DOENÇAS DO ESTOMAGO
PASTILHAS e PÓS
PATERSON
(Bismuth e Magnesia)

Recomendadas contra as Doencas do Estomago, Acidez, Arrotos, Vomitos, Colicas, Falta de Appetite e Digestões difficéis; regularizam as Funções do Estomago e dos Intestinos.

Exigir em o rotulo o sello official do Governo francez e a firma J. FAYARD.
Adh. DETHAN, Ph^o em PARIS

BISCOUTOS

Pelo ultimo vapor, chegou para o armazem da Republica um magnifico sortimento de biscoutos d'agua e dôce de pelotas, em latas grandes e pequenas. Chama-se attenção dos apreciadores.

No mesmo armazem compra-se prata, e paga-se por preço o mais vantajoso possivel.

PADARIA

DE

GUSTAVO ADOLFO GRAHL

Rua Republica, n. 8 A
tem todos os dias pão fresco de 1ª qualidade, bolachas, roscaes, bolachinhas e biscoutos seccos de varias qualidades.

DEPOSITO DE MOVEIS

DE

ROBERTO SCHOLTZ

RUA JOÃO PINTO N. 1

Acaba de receber pelo ultimo paquete grande quantidade de moveis:

Mobilias e cadeiras austriacas, de esmerado gosto.

Mobilias medalhão simples, ricamente preparadas.

Mobilias simples americanas.

Um completo sortimento de cadeiras, commodas, lavatorios com pedra e sem ellas.

Alem destes objectos encontra-se no mesmo estabelecimento outras qualidades de moveis.

Aluga-se e compra-se tambem qualquer especie de moveis.

Previne aos seus freguezes e ao publico, que o seu deposito de moveis conserva-se aberto até ás 8 horas da noite.

Fogos

Fogos de todas as qualidades, como foguetes, pistolas, rodas de fogo, etc., se fabrica em Biguassú.

SCHWARTZ

É nosso correspondente em Paris para annuncios e reclamações o sr. A. Lorette, rua Caumartin, n. 61.

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 44 — DE 20 DE AGOSTO DE 1892

(Continuação)
CAPITULO II

DO PREPARO, ORGANIZAÇÃO E REVISÃO DO ALISTAMENTO

Art. 11. Serão eliminados do alistamento pelas juntas:

I. Os eleitores que tiverem fal-

to.

II. Os que tiverem mudado o domicilio para fóra do municipio ha mais de seis mezes.

III. Os que tiverem perdido as qualidades de cidadão brasileiro.

IV. Os que tiverem perdido ou se acharem suspensos do gozo de seus direitos civis e politicos.

Art. 12. Os alistandos provarão:

I. Que sabem ler e escrever, com o reconhecimento da data e assignatura no requerimento, por Tabelliões de Notas ou Escrivão do Juizo de Paz, ou perante a meza, lendo e escrevendo.

II. Que têm a idade legal (21 annos) com certidão de baptismo ou de registro civil, de ter sido qualificado jurado ou documento de ter exercido emprego publico em que se exija aquella idade ou faça presunhir tel-a, patente militar ou diploma scientifico de qualquer faculdade da Republica, ou ainda por meio de justificação prestada perante juizo em que deponham duas testemunhas, ou por exame medico.

III. Que residem no municipio desde seis mezes antes do alistamento com attestação de qualquer autoridade ou por qualquer meio admittido em direito.

Art. 13. Os secretarios das juntas darão aos alistandos declaração ou recibo dos requerimentos que forem apresentados as mesmas.

Art. 14. Os requerimentos que não forem devidamente instruidos serão despachados sem demora, ordenando a junta que o alistando prove, dentro do prazo do alistamento ou de cinco dias seguintes, findo elle, alguns dos requisitos legais. Os despachos serão assignados pela junta, mencionados na acta e publicados por edital em resumo.

Art. 15. Terminado o prazo do art. 7. si não houver deligencia ordenada em algum requerimento, conforme a primeira parte do artigo anterior, ou findo o prazo d'este, a junta dará os trabalhos por concluidos, lavrando a acta final em que mencionará quantos cidadãos foram alistados, quantos os requerimentos, quantos se apresentaram perante a junta e quantos foram excluidos do actual alistamento, com as causas especificadas.

Art. 16. Dentro dos 8 dias seguintes, as juntas organizarão o alistamento por ordem alfabética da secção respectiva, que será lançado no livro do registro, bem como duas listras rubricadas pelo presidente da junta e assignadas por este, uma dos alistandos que não foram attendidos e outra dos actuaes eleitores excluidos com as causas justificadas.

§ Unico. As juntas remetterão em acto continuo ao Conselho Municipal os livros respectivos, as listras, os requerimentos e mais papeis concernentes ao trabalho findo.

Art. 17. Todas as deliberações serão tomadas por maioria de votos e diariamente se resolverá sobre os requerimentos apresentados, lavrando-se a acta de tudo quanto occorrer, da qual constará tambem o trabalho que se fizer nas revisões do alistamento.

Art. 18. Findo o prazo do art. 16, o presidente da Camara Municipal, de posse de todos os papeis a que se refere o § unico do mesmo artigo 16, encerrará o alistamento annual dos eleitores do municipio, o qual será lançado depois de concluidos os prazos dos recursos, em livro proprio, por elle aberto, numerado, rubricado e encerrado.

Art. 19. Cinco dias depois de concluido o alistamento, o presidente da Camara Municipal fará extrahir d'elle duas relações dos eleitores, uma das quaes, sob registro, será enviada ao governo do Estado e outra publicada por edital ou na imprensa, onde a houver.

§ Unico. Dez dias antes da eleição que se seguir ao alistamento annual, serão d'elle extrahidas copias parciaes relativas a cada secção de meza eleitoral, que serão remittidas aos presidentes das referidas mesas por occasião de cada eleição.

Art. 20. A revisão dos alistamentos feitos de accordo com esta lei, effectuar-se ha para os fins estatuidos no artigo 11, annualmente, na epocha designada no artigo 6 para o alistamento geral.

Art. 21. A eliminação do eleitor poderá ser requerida por qualquer eleitor do municipio:

I. Com certidão de obito no caso de morte.

II. Com documentos que proveem o facto no caso de mudança para fóra do districto ou do municipio.

III. Com certidão authentica do facto, ou com justificação dada perante o juizo competente com citação pessoal ou edital da parte e julgada pelo juiz de direito, no caso de perda ou suspensão de direitos politicos.

§ 1º Nos casos de mudança de domicilio ou suspensão de direitos politicos, as juntas, recebendo a petição, farão o facto publico por editaes immediatamente, convidando os interessados a dentro do prazo de dez dias allegarem os seus direitos perante a mesma junta.

§ 2º Os requerimentos de eliminação de que trata o § antecedente devem ser apresentados nos primeiros 10 dias dos trabalhos das juntas.

(Continúa)

Administração do cidadão tenente Manoel Joaquim Machado

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE AGOSTO DE 1892

(Continuação)

Somente por esse meio conseguiremos alguma coisa. Tudo mais será ficção e illusorio. A prova de que a intervenção directa do governo nada melhora e nada garante temos na Capital, onde, por ordem do governo, foram feitos estudos completos por profissionaes, por economistas conhecedores da nossa situação financeira, por comissões tiradas do seio do proletrariado, a parte mais interessada incontestavelmente, foram adoptadas as medidas declaradas uteis por essas comissões, formaram se armazens publicos para o fornecimento da pobreza entretanto os generos de primeira necessidade, ao contrario de diminuirem de preços, augmentaram, porque surgia o governo como um corrente poderoso na compra dos generos e a pobreza continuou a soffrer, e a crise determinante da alta dos preços continuou a subsistir sem poder ser debellada. Sempre que occorrer alguma medida que julgarem que d'elle pos-

sa advir algum melhoramento para a nossa situação e cuja prompta execução depende d'este governo, muito agradavel me será ter d'ella conhecimento para por-se immediatamente em pratica.

É assim que já tomei as medidas que, julgo, deverá ser adoptadas para se evitar o abuso inqualificavel, que foi denunciado na reclamação, d'aquelles que com a ganancia do ganho, sem nenhum amor ao pobre, procuram atravessar os generos que devem ser trazidos ao mercado para a venda a varejo. No meu posto sempre serei encontrado prompto a defender os direitos do povo, cumprindo assim o meu dever.

Ao capitão José Estevão de Miranda e Oliveira. — Nomeando-o para fazer parte do Junta de alistamento militar da cidade de S. Francisco, em substituição do capitão João Antonio Caldeira, que foi dispensado.

DO SECRETARIO

Ao 1º secretario da Assembléa. — Enviando um requerimento do guarda policial Carlos Antonio da Silva, pedindo aposentação, e outro do administrador da Meza de Rendas de S. Francisco, pedindo augmento de percentagem.

— Communicando, em resposta ao officio n. 23, que o cidadão Raulino Julio Adolpho Horn foi nomeado 1º vice-governador em 12 de Abril de 1890, e perdeu o logar em 11 de Junho de 1891 por ter sido eleito para aquella cargo o cidadão Gustavo Richard; que o mesmo cidadão Horn exerceu as funcções de governador de 25 a 30 de Agosto e de 5 de Setembro a 29 de Outubro de 1890; que por Decreto n. 10361 de 14 de Setembro de 1889 foi lhedada permissão para explorar petroleo e outros oleos mineiras na Enseada de Brito; que em 14 de Setembro de 1891 requerem ao governador do Estado prorogação por 2 annos para proceder á exploração, sendo-lhe ella concedida pela Resolução n. 397 de 21 de Dezembro de 1891.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 26 de Julho

Carlos Richeter, (2º despacho). — Ao Juiz de direito de Blumenau para juntar as certidões de que trata o decreto n. 2566 de 28 de Março de 1860 e Aviso de 27 de Janeiro de 1876, como exige o superior tribunal de Justiça.

Carlos Tenke, (2º despacho). — Ao Juiz de direito de Blumenau para juntar as certidões de que tratão o decreto n. 2566 de 28 de Março de 1860 e aviso de 27 de Janeiro de 1876, como exige o Superior tribunal de Justiça.

Domingos, ex escravo, (2º despacho). — Ao Juiz de direito de Lages, para juntar as certidões de que tratão o decreto n. 2566 de 28 de Março de 1860, e aviso de 27 de Janeiro de 1876, como exige o Superior tribunal de Justiça.

Ernesto Bottsahl. — Ao Juiz de direito de Joinville para

juntar as certidões de que tratão o decreto n. 2566 de 28 de Março de 1860 e aviso de 27 de Janeiro de 1876, como exige o superior tribunal de Justiça.

Fruitoso José de Santa'Anna, (2º despacho). — Ao Juiz de direito de Itajaby para juntar as certidões de que tratão o decreto n. 2566 de 28 de Março de 1860 e aviso de 27 de Janeiro de 1876, como exige o superior tribunal de Justiça.

Guilherme Sina, (2º despacho). — Ao Juiz de direito de Blumenau para juntar as certidões de que tratão o decreto n. 2566 de 28 de Março de 1860 e aviso de 27 de Janeiro de 1876, como exige o superior tribunal de Justiça.

José Joaquim Lopes Junior, (2º despacho). — Informe o thesouro.

José Hiebner, (2º despacho). — Ao Juiz de direito de Blumenau, para juntar as certidões de que tratão o Decreto n. 2566 de 28 de Março de 1860 e aviso de 27 de Janeiro 1876 como exige o superior tribunal de Justiça.

José Mariani, (2º despacho). — Ao Juiz de direito de Blumenau para juntar as certidões de que tratão o decreto n. 2566 de 28 de Março de 1860 e aviso de 27 de Janeiro de 1876, como exige o superior tribunal de Justiça.

Luiz d'Oliveira Carvalho. — Sim, passando recibo.

Manoel Maria, (2º despacho). — Ao Juiz de direito de Lages, para juntar as certidões de que tratão o decreto n. 2566 de 28 de Março de 1860 e aviso de 27 de Janeiro de 1876 como exige o superior tribunal de Justiça.

Mario Walte de Faria Machado, (2º despacho). — Informe o thesouro.

Serafim José da Silva Mattos, (2º despacho). — Indeferido. Strongari Embo, (2º despacho). — Passe-se titulo em vista das informações.

Vergilio Borges, (2º despacho). — Ao Juiz de direito de Lages, para juntar as certidões de que tratão o Decreto n. 2566 de 28 de Março de 1860 e aviso de 27 de Janeiro de 1876, como exige o superior tribunal de Justiça.

Antonio Miguel Cidade (2º despacho). — Ao Juiz de direito de São Miguel para juntar as certidões de que tratão o decreto n. 2566 de 28 de Março de 1860 e aviso de 27 de Janeiro de 1876 como exige o superior tribunal de Justiça.

Caetano Carlos Xavier Neves. — Informe o director das obras Publicas.

Caetano Carlos Xavier Neves. — Informe o directo das obras Publicas.

João Polleza. — Ao Juiz de direito de Blumenau, para juntar as certidões de que tratão o decreto n. 2566 de 28 de Março de 1860 e aviso de 27 de Janeiro de 1876, como exige o superior tribunal de Justiça.

João Francisco d'Oliveira. — Ao Juiz de direito da Laguna para juntar as certidões de que

tratão o decreto n. 2566 de 28 de Março de 1860 e aviso de 27 de Janeiro de 1876, como exige o superior tribunal de Justiça.

Luciana Amalia da Silva Teixeira, (2º despacho). — Attendida por officio desta data o thesouro.

Ignacio José da Costa. — Ao director das obras publicas para informar, visto ter o supplicante declarado que se acham feitas as obras de que necessitava a estrada para ella ser aceita.

PARABENS

Completa annos amanhã, o nosso distincto amigo Caetano Xavier Neves.

Por esse jubiloso motivo, um abraço do

Reporter

Estão á esgotou-se os bilhetes de grande loteria do Estado; por isso é bom que os amantes do jogo loterico tratem de habilitar-se á receber 25 contos de réis em um inteiro, ou 5:000:000 com um quinto.

A's 11 horas de terça-feira, 5 do corrente, o sr. Ernesto fecha o postigo e não ha mais.

My-Boy

Consta nos que o excellente animal My-Boy, que nos prados do Rio de Janeiro obteve victorias gloriosas, acaba de ser adquirido por um cavalleiro residente no sul do Estado.

Para S. Francisco, segue hoje o palhete argentino SIEMPRE CARPINCH, que vai ali carregar herva-malte para o Rio da Prata.

Molestias da pelle

Um medicamento: o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliv'ira.

Cambio

3 de Setembro de 1892

Cambio bancario sobre Londres: 10 7/8.

CORPO POLICIAL

Faz hoje estado-maior o alferes João Baptista Fernandes.

Foi excluido do estado effectivo do corpo o soldado Julio Ribeiro do Aural por conclusão de tempo.

Passou a empregado na illuminação do quartel o soldado Crescencio Bernardo de Souza; e a prompto do dito emprego, o soldado Luiz Pereira Gomes.

Faz amanhã estado-maior o tenente Francisco Bertho da Silveira.

OBITOS

No Hospital de Caridade falleceram, durante a segunda quinzena de mez pndo:

Dia 18. — Manoel Silvano, pardo, solteiro, 40 annos, catharinense: snazarca.

Dia 19. — Ignacia Maria de Jesus, preta, solteira, 50 annos, catharinense: cancro.

Joanna Maria do Nascimento, branca, viuva, 90 annos, catharinense: decrepitude.

Dia 24. — Antonio Francisco da Cruz, branco, casado, 57 annos, bahiano: bronchite asthmatica.